

CREDENCIAMENTO

Justificativa Técnica

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB detém atribuições estratégicas relacionadas ao planejamento, coordenação, execução e fiscalização de obras e intervenções de infraestrutura urbana no Município de São Paulo, incluindo, entre outras, obras viárias, sistemas de drenagem, saneamento, contenções, obras de arte especiais, requalificação urbana e demais empreendimentos de elevada complexidade técnica.

Para o adequado desempenho dessas atribuições, faz-se necessária, de forma contínua, recorrente e variável, a contratação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de infraestrutura, abrangendo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, compatibilização multidisciplinar, revisões técnicas, levantamentos de campo, modelagens e apoio técnico especializado.

Tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual, demandam elevado grau de especialização técnica, experiência comprovada e responsabilidade profissional, além de observância rigorosa às normas técnicas, ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis.

A demanda por projetos de infraestrutura urbana não é passível de planejamento rígido quanto a quantitativos, prazos e escopos, uma vez que está condicionada a fatores externos e supervenientes, tais como:

- prioridades da política pública;
- disponibilidade orçamentária e financeira;
- demandas emergenciais;
- condicionantes ambientais, geotécnicas e urbanísticas;
- interferências de concessionárias e demais entes externos.

Nesse contexto, a contratação por meio de um único fornecedor ou por licitações tradicionais, baseadas em competição e seleção excludente, mostra-se tecnicamente inadequada, pois pode gerar gargalos operacionais, atrasos na entrega de projetos e riscos à continuidade das ações públicas. O credenciamento de empresas especializadas em projetos de infraestrutura apresenta-se como a solução técnica mais eficiente, ao permitir a formação de um cadastro permanente ou periódico de prestadores aptos, assegurando:

- ampla disponibilidade técnica;
- atendimento célere às demandas da SIURB;
- distribuição equilibrada dos serviços;
- mitigação de riscos operacionais;
- flexibilidade na alocação das contratações conforme a necessidade administrativa.